



Conselho Municipal do Meio Ambiente

Foz do Iguaçu - PR

Biênio 2023-2024

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAFI

1 Ao décimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro foi realizada a
2 vigésima (20ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAFI –
3 biênio dois mil e vinte e três – dois mil e vinte e quatro (2023-2024). A reunião aconteceu
4 de forma presencial, no auditório do Centro de Educação Ambiental do Iguaçu - CEAI
5 localizado no Parque Natural Municipal Bosque Guarani, sendo iniciada às oito horas e
6 cinquenta minutos, conduzida pela vice-presidente Ana Alice Aguiar Eleutério (Titular
7 UNILA). A reunião contou com a participação dos seguintes Conselheiros: Lara Helena
8 Pires Vieira (Titular DVPUC); Gizele Vosgerau (Titular ACIFI); Lucas Roberto Perucci
9 (Titular IFPR); Kelly Katlyn de Paula (Titular SMFA); Idelson José Barquete Chaves (Titular
10 OAB); Andrea Carla Winkelmann (Titular COAAFI); Alessandra Fernandes Alves (Titular
11 SMDHRC); João Paulo Steinmacher Lourenço (Titular SMPC); e Rubyane Brito Rodrigues
12 de Almeida (suplente SMMA). Como ouvintes estavam presentes Fabrício Vilela Araújo
13 (representante do Birdwatching Foz) e Lívia Miranda (representante da Associação de
14 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Foz do Iguaçu - AEFI). Como faltantes constam
15 as instituições: ITAIPU; SMED; SMTU; ICMBIO; e VIDA ANIMAL. A Instituição ADERE
16 justificou a ausência do titular. Os itens de pauta foram: a) Relatoria Processo quatorze
17 mil e cinquenta e oito de dois mil e vinte e três (14058/2023) - Relatoria VIDA ANIMAL; b)
18 Relatoria Processo quarenta e nove mil cento e quarenta e nove de dois mil e vinte e três
19 (49149/2023) - Relatoria COAAFI; c) Ofício nove mil quatrocentos e cinquenta e dois de
20 dois mil e vinte e quatro (9452/2024) - Projeto de Lei alteração de APP (apresentação
21 SMPC); d) Ofício Fora Essencis seis de dois mil e vinte e quatro (06/2024); e) Resposta
22 SMDC - Implantação de castramóvel; e) Assuntos Gerais. A presidente cumprimentou a
23 todos e fez a abertura da reunião com a apresentação da pauta do dia, esclarecendo que
24 o processo de relatoria da Associação Internacional Vida Animal não será apresentado,
25 pois a Instituição não fez a análise e não entregou o relatório dentro do prazo estabelecido.
26 No mesmo sentido, a pauta relacionada à apresentação da Secretaria de Planejamento e
27 Captação de Recursos sobre um Projeto de Lei para alteração de Área de Preservação
28 Permanente do município não será tratada nesta reunião por não comparecimento dos
29 responsáveis. Iniciando então pela relatoria do processo quarenta e nove mil cento e
30 quarenta e nove de dois mil e vinte e três (49149/2023), a representante titular da COAAFI
31 fez uma breve apresentação sobre o processo que se trata de um Auto de Infração por
32 irregularidade no Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RGRCC).
33 De acordo com Andréa, a autuada teria realizado o transporte e destinação de resíduos
34 classe B com empresa não licenciada para tal. Após análise de documentos do processo
35 e discussões para melhor entendimento, os conselheiros decidiram seguir o parecer da
36 relatoria que mantém o auto de infração, com a seguinte consideração: que a empresa
37 responsável pelo transporte e destinação desses resíduos seja responsabilizada por
38 exercer a atividade sem a devida licença ambiental. Aberta a votação, se manifestaram

39 favoráveis ao parecer: Ana Alice, Lara, Gizele, Lucas, Kelly, Idelson, Andréa, Alessandra
40 e João Paulo, sendo que a conselheira Rubyane não votou por fazer parte da análise do
41 processo à época. Seguindo com a pauta, foram dados alguns esclarecimentos sobre a
42 apresentação do projeto de lei para alteração de APP. As Secretarias de Planejamento e
43 de Meio Ambiente solicitaram por meio de Ofício que essa pauta fosse apresentada ao
44 COMAFI, porém dentre as documentações não foram enviados o projeto de lei e nem os
45 estudos técnicos necessários para análise. Para a resposta do COMAFI, Lara pediu vistas
46 do processo e sugeriu que seja solicitado o estudo socioambiental com base nas
47 recomendações do Ministério Público do Paraná, pois o único documento técnico
48 apresentado está sem assinatura e conta com trechos de outros pareceres da SMMA sem
49 as devidas referências. Rubyane ressaltou a necessidade de que na apresentação em
50 plenária, seja demonstrado todo o histórico e os trâmites que culminaram na proposição.
51 Ana Alice enfatizou a necessidade de maior detalhamento para análise e que no projeto
52 de lei devem estar claras as circunstâncias específicas de alteração da APP para que esta
53 não abra precedentes à qualquer solicitação posterior semelhante. Após discussões, ficou
54 decidido que o COMAFI irá encaminhar resposta ao Ofício solicitando a documentação
55 faltante e a data de apresentação do projeto à plenária. Em relação à próxima pauta, a
56 vice-presidente fez a explanação sobre o Ofício do grupo Fora Essencis recebido pelo
57 COMAFI. O documento chama a atenção para uma alteração na Resolução CEMA
58 noventa e quatro de dois mil e quatorze (CEMA 94/2014) que poderá alterar a distância
59 permitida entre aterros sanitários e núcleos habitacionais de mil e quinhentos (1500) para
60 quinhentos metros (500m) e solicita posicionamento do COMAFI. Lara falou sobre a
61 situação de Foz do Iguaçu onde hoje temos loteamentos habitacionais instalados há
62 quinhentos metros e nosso plano diretor permite a instalação desta e de outras atividades
63 a cinquenta metros do aterro. À época da instalação desses loteamentos, em consulta ao
64 Conselho Estadual do Meio Ambiente, a resposta recebida foi de que novos aterros não
65 poderiam ser instalados a menos de mil e quinhentos metros de núcleos habitacionais,
66 porém novos loteamentos poderiam ser instalados a essa distância, ou menos, de aterros
67 sanitários. Lara ressaltou alguns dos problemas que a moradia próxima aos aterros pode
68 causar como odor desagradável, vetores de doenças, proliferação de espécies vegetais
69 invasoras, déficit de cortina verde, limitação de expansão do aterro, etc. Ana Alice
70 ressaltou que outros países e até mesmo outros estados brasileiros fixam a distância entre
71 núcleos habitacionais e aterros em até mais de mil e quinhentos metros (1500m). A
72 conselheira Gizele citou que considerando que em um aterro bem operado a única coisa
73 que pode ser recebida são rejeitos, a justificativa para aumentar a área dos aterros não
74 seria válida, o que precisamos é investir no gerenciamento adequado dos resíduos. A
75 discussão seguiu a respeito da atualização do plano diretor do município e da importância
76 da participação do COMAFI nesse processo. Ficou decidido que o COMAFI irá elaborar
77 um Ofício manifestando-se e solicitando: adiamento da pauta; que essas discussões
78 sejam realizadas primeiramente nos municípios, antes de serem levadas para votação no
79 Estado; que sejam embasadas em documentação que comprove a viabilidade e a
80 necessidade dessas alterações; qual o embasamento que motiva a alteração com dados
81 e estudos a respeito; que sejam ouvidos os conselhos municipais em relação à viabilidade
82 no contexto local; que seja marcada uma audiência pública. Dando prosseguimento na
83 pauta do dia, sobre a implantação do castramóvel no Parque Natural Municipal do Horto,
84 a conselheira Lara lembrou que o COMAFI enviou parecer à SMDC solicitando o

85 detalhamento das atividades e o plano simplificado de gerenciamento de resíduos. A
 86 SMDC respondeu o parecer dizendo que se espera que o atendimento seja realizado uma
 87 vez por mês, porém não é possível prever o número de animais devido a não
 88 disponibilidade dos valores a serem destinados ao projeto no próximo ano. Em relação
 89 aos resíduos sólidos serão destinados juntamente aos resíduos da diretoria e os resíduos
 90 de saúde serão destinados junto ao serviço contratado pela Secretaria da Saúde. Esta
 91 resposta passou por análise da Comissão Permanente de Unidades de Conservação
 92 (CPUC) no início do mês e ficou decidido aprovar o projeto desde que fossem atendidos
 93 os critérios solicitados anteriormente pelo COMAFI como o detalhamento da atividade, do
 94 gerenciamento de resíduos e desde que a atividade seja provisória, até a elaboração do
 95 plano de manejo da unidade. A apresentação do detalhamento solicitado não impede o
 96 início dos trabalhos. O COMAFI decidiu acompanhar o parecer da CPUC incluindo a
 97 necessidade do levantamento da projeção orçamentária e demais detalhamentos que
 98 serão encaminhados via parecer. Em assuntos gerais foi discutida a composição do
 99 Conselho que após o pedido para saída das instituições PGM e Unioeste está com o
 100 número mínimo de participantes abaixo do disposto em regulamento. Foram enviados
 101 convites para instituições do poder público e da sociedade civil, e responderam
 102 positivamente para participar do COMAFI três instituições do poder público e quatro da
 103 sociedade civil. Devido ao fato de as instituições da sociedade civil não terem sido
 104 avaliadas anteriormente, não foi possível eleger um critério para votação entre as
 105 disponíveis. Após discussões, ficou decidido incluir o mesmo número de entidades em
 106 cada grupo, para tanto as entidades da sociedade civil deverão ser convidadas a se
 107 apresentarem na próxima reunião para eleição. Até a próxima reunião também serão
 108 reforçados os convites às entidades que não responderam. Ainda foram tratados em
 109 assuntos gerais a prorrogação do processo de relatoria da SMED por falta de
 110 documentação para análise que foi então solicitada pelo COMAFI. Lara também explicou
 111 brevemente sobre as oficinas de elaboração do plano de manejo do Bosque Guarani que
 112 estão ocorrendo durante esta semana. Sem mais nada a constar, a vice-presidente
 113 agradeceu a todos e deu como encerrada a reunião às onze horas e eu, Rubyane lavei a
 114 presente Ata que segue assinada pelos presentes.

Ana Alice Aguiar Eleutério
UNILA

Alessandra Fernandes Alves
SMDHRC

Andrea Carla Winkelmann
COAAFI

Gizele Vosgerau
ACIFI

Idelson José B. Chaves
OAB

João Paulo Steinmacher
Lourenço
SMPC

Kelly Katlyn de Paula
SMFA

Lara Helena Pires Vieira
DVPUC

Lucas Roberto Perucci
IFPR

Rubyane Brito R. de
Almeida
SMMA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ATA**

Número: **20/2024**

Assunto: **ATA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMAFI - BIÊNIO 2023-2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=03b64c4e-2b36-4400-b781-e4176835ae2d>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

03b64c4e-2b36-4400-b781-e4176835ae2d

Hash do Documento

3A27D3855FAD12406DE745E017398DDADD2D6FEDBE438D3BF91FAB252379DAE3

Anexos

ATA 20ª RO DO COMAFI - BIÊNIO 2023 2024.pdf - **cd936242-ca4c-4337-ac0b-fb24ee21172a**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/12/2024 é(são) :

ANA ALICE ELEUTERIO (Signatário) - CPF: ***51498848** em 29/11/2024 11:45:19 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ALESSANDRA FERNANDES ALVES (Signatário) - CPF: ***90104900** em 29/11/2024 10:37:28 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ANDRÉA CARLA WINKELMANN (Signatário) - CPF: ***82710909** em 29/11/2024 10:19:50 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

GIZELE VOSGERAU (Signatário) - CPF: ***86808902** em 30/11/2024 11:26:46 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES (Signatário) - CPF: ***58840220** em 29/11/2024 10:34:45 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOÃO PAULO STEINMACHER LOURENÇO (Signatário) - CPF: ***82787905** em 02/12/2024 9:53:58 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

KELLY KATLYN DE PAULA (Signatário) - CPF: ***39699905** em 29/11/2024 10:36:51 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LARA HELENA PIRES VIEIRA (Signatário) - CPF: ***92707135** em 02/12/2024 11:54:40 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUCAS ROBERTO PERUCCI (Signatário) - CPF: ***56286929** em 02/12/2024 13:22:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

RUBYANE BRITO RODRIGUES DE ALMEIDA (Signatário) - CPF: ***47412950** em 29/11/2024 10:19:02 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.